PROJETO DE LEI Nº 040/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 86.443,43 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0006.2.020. Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistênciais
1158 - 3.3.90.32.00.00 31951 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.004. Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade
1159 - 4.4.90.52.00.00 31950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.18.541.0018.1.015. Aquisição de Ve., Equip. e Máqu. Pes. para o Dpto de Meio Amb. e Rec. Hídricos
1167 - 4.4.90.52.00.00 31869 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....26.213,34

10.002.18.541.0018.2.054. Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1169 - 3.3.90.30.00.00 31869 MATERIAL DE CONSUMO.....1.603,80
1164 - 3.3.90.32.00.00 31869 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA7.678,80
1163 - 3.3.90.39.00.00 31869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.947,49
Total Suplementação:86.443,43

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31.869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU46.443,43
Fonte nº 31.950 – FIA Impacto em Virtude a Covid-19.....10.000,00
Fonte nº 31.951 – Incentivo ao Custeio de Beneficios Eventuais da P.S.B. - Covid-1930.000,00
Total Suplementação:86.443,43

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 10:08:10-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação para Aquisição de Cestas básicas;
Suplementação para Aquisição de Camas para Casa Lar;

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação para Construção de 3 Abastecedouros Comunitários de 27 m² cada totalizando 108 m²;
Suplementação para Serviços PJ de apoio a Gestão de Cooperativa de Catadores, manutenção da UVR e Alarme;
Suplementação para Material de campanha educativa e EPI´s para catadores;
Suplementação para Aquisição de caçamba basculante, lavadora de alta pressão, aspirador industrial e distribuidor de adubo;
Suplementação para Aquisição de Fitilhos;

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03129930000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 10:08:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal